



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I N° 852/93

" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "

O Povo do Município de Pirapetitinga, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo marca GOL 1000- Ano 1993.

Art. 2º - O referido veículo destinar-se-á ao Órgão Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetitinga, MG. 06 de agosto de 1993.

Osmindo Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL